POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

NOVAMETAIS

Atualizado em 13 de agosto de 2026

1. OBJETIVO E FUNDAMENTO LEGAL

Estabelecer diretrizes para o tratamento de dados pessoais realizado pela **NOVAMETAIS**, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todo tratamento de dados pessoais de colaboradores, clientes, fornecedores, candidatos a emprego e demais titulares, realizado por qualquer área da empresa ou por terceiros que tratem dados em seu nome.

3. DEFINIÇÕES

- **Dado pessoal**: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável
- **Dado pessoal sensível**: dado sobre origem racial/étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação sindical, dado referente à saúde ou vida sexual, dado genético ou biométrico
- **Titular**: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais
- **Tratamento**: toda operação realizada com dados pessoais (coleta, uso, armazenamento, compartilhamento, eliminação etc.)
- **Controlador**: quem toma as decisões sobre o tratamento de dados
- **Operador**: quem trata dados em nome do controlador

4. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

O tratamento de dados pessoais na empresa observa os princípios legais de:

- **Finalidade** - propósitos legítimos, específicos e informados
- **Adequação** - compatibilidade com a finalidade informada
- **Necessidade** - limitação ao mínimo necessário
- **Livre acesso** - garantia de consulta facilitada ao titular

- **Qualidade dos dados** - exatidão, clareza e atualização
- **Transparência** - informações claras sobre o tratamento
- **Segurança** - medidas técnicas e administrativas de proteção
- **Prevenção** - medidas para evitar danos
- **Não discriminação** - vedação a tratamento para fins discriminatórios
- **Responsabilização e prestação de contas**

5. BASES LEGAIS PARA TRATAMENTO

Todo tratamento de dados pessoais deve estar fundamentado em uma das bases legais previstas no art. 7º (ou art. 11º para dados sensíveis) da LGPD, entre elas:

- Consentimento do titular
- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória
- Execução de contrato
- Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral
- Legítimo interesse do controlador (mediante teste de proporcionalidade documentado)
- Proteção da vida ou incolumidade física

A área requisitante deve identificar e documentar a base legal aplicável **antes** de iniciar qualquer novo tratamento de dados.

6. DIREITOS DOS TITULARES

A empresa garante aos titulares o exercício dos direitos previstos na LGPD, incluindo:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou tratados em desconformidade;

- Portabilidade dos dados;
- Eliminação dos dados tratados com consentimento;
- Informação sobre compartilhamento de dados;
- Revogação do consentimento;
- Revisão de decisões automatizadas;

Canal de atendimento ao titular: comercial@novametais.ind.br, com prazo de resposta conforme regulamentação da ANPD.

7. ENCARREGADO DE DADOS (DPO)

A empresa designa um Encarregado de Proteção de Dados (Data Protection Officer), responsável por:

- Receber comunicações da ANPD e dos titulares
- Orientar colaboradores sobre práticas de proteção de dados
- Executar as demais atribuições determinadas pela empresa ou em normas complementares

Contato do Encarregado: comercial@novametais.ind.br

8. MEDIDAS DE SEGURANÇA

- Controles de acesso baseados em necessidade de conhecimento (need-to-know);
- Criptografia de dados sensíveis, quando aplicável;
- Registro de logs de acesso e tratamento;
- Política de senhas e autenticação;
- Backup e plano de continuidade de dados;
- Avaliação de segurança de fornecedores que tratem dados em nome da empresa (operadores).

9. COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM TERCEIROS

- Compartilhamento apenas quando amparado por base legal e finalidade compatível.

- Contratos com operadores devem conter cláusulas específicas de proteção de dados (obrigações de segurança, confidencialidade, notificação de incidentes, direito de auditoria).

- Transferência internacional de dados apenas para países ou organismos com grau de proteção adequado, ou mediante garantias contratuais específicas (cláusulas-padrão, normas corporativas globais).

10. RETENÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DADOS

- Dados pessoais devem ser mantidos apenas pelo prazo necessário ao cumprimento da finalidade ou de obrigação legal/regulatória.

- Ao término do prazo de retenção, os dados devem ser eliminados ou anonimizados, salvo hipóteses legais de conservação (defesa em processos, cumprimento de obrigação legal).

11. GESTÃO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA

11.1 Todo incidente de segurança envolvendo dados pessoais (vazamento, acesso não autorizado, perda) deve ser comunicado **imediatamente** ao Encarregado de Dados.

11.2 Procedimento de resposta a incidentes:

1. Contenção imediata do incidente;

2. Avaliação de risco aos titulares afetados;

3. Comunicação à ANPD e aos titulares, quando o incidente acarretar risco ou dano relevante, no prazo determinado pela regulamentação;

4. Adoção de medidas corretivas e preventivas;

5. Documentação do incidente e das medidas adotadas.

12. RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS (RIPD)

Elaboração de Relatório de Impacto obrigatória para tratamentos que possam gerar riscos elevados às liberdades civis e aos direitos fundamentais, especialmente envolvendo dados sensíveis ou tratamento em larga escala.

13. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

Treinamento obrigatório sobre proteção de dados na integração de novos colaboradores, com reciclagem periódica, especialmente para áreas com maior volume de tratamento de dados pessoais (RH, comercial, TI, marketing).

14. CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento desta Política sujeita o infrator a medidas disciplinares internas, sem prejuízo das sanções previstas na LGPD à empresa, que incluem advertência, multa de até 2% do faturamento (limitada a R$ 50 milhões por infração), bloqueio e eliminação de dados, entre outras.

Vigência: a partir da aprovação pela Diretoria/Conselho. Revisão mínima anual ou a cada alteração regulatória relevante.